

8/6



SEÇÃO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64091.004816/2022-37

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ref. Requisição: Nº 82/2022/DL/Almox/14ºBI Mtz

Jaboatão dos Guararapes, PE, 6 de junho de 2022.

DENNYS GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA – 1ºTen
Chefe da SALC do 14º BI MTZ



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC – 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64091.004816/2022-37

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10/2021 – SALC/14º BI Mtz

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO		PÁGINAS
01	Termo de Abertura do processo	2
02	Requisição de Objeto	2- 5
03	Nota de crédito	6
04	Relatório de pesquisas de preços	7- 30
05	Solicitação de orçamento e propostas	32- 37
06	Declaração de impacto orçamentario	18
07	Certidões	19-24
08	Estudo Técnico Preliminar	25-27
09	Termo de referencia	28- 36
10	Mapa de gerenciamento de risco	37- 46
11	CPL	47- 49
12	Nota de Empenho	50-51
13	Termo de encerramento	52



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO GUARARAPES**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA Nº 10/2021 - SALC/14º BI MTz

PROCESSO Nº 64091.004816/2022-37

Em conformidade com disposto no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, Autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à dispensa de licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas constante na Requisição Nº 82/2022/DL/ALMOX/14º BIMTZ, de 6 de junho de 2022.

Jaboatão dos Guararapes - PE, de junho de 2022.


DENNYS GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA – 1º Ten
Chefe da SALC do 14º BIMTZ



EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM – 10ª BDA INF MTZ
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI DE Linha MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES

Requisição nº 82/2022/DL/Almox/14ºBI Mtz
EB: 64091.004816/2022-37

Jaboatão dos Guararapes-PE, 6 de Junho de 2022.

Do: Chefe do Almojarifado

Ao: Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material químico.

UE 793

1. Nos termos do contido no inciso II do Art.75, da Lei Nr 14.133, de 2021, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas para aprovar a aquisição dos serviços abaixo discriminado através de dispensa de licitação.

2. O material constante desta requisição visa atender as necessidades voltadas para a manutenção da Estação de Tratamento de Água. O consumo diário de Hipoclorito de sódio é de 50L que no momento não temos em estoque e estamos recebendo apoio da Operação PIPA. O Sulfato de Alumínio é 01(um) saco de 25KG que temos 23 sacos de 25 KG que acabará em 23 dias. É imprescindível a compra desses materiais químicos, pois esse material é utilizado para tratar a água que abastece as 49 famílias militares dos PNR administrado por esta OM, permissionários, escola, sessão de saúde e o 14 BIMtz em sua totalidade como por exemplo a utilização da água para ao consumo, o preparo das refeições por parte do rancho, entre outros.

3. Informo que devido as chuvas que ocorreram entre os dias 28 e 29 de maio de 2022 na região de Jaboatão dos Guararapes assolando vários bairros e residências incluindo o Almojarifado do 14º BIMtz, atingindo e inutilizando não só o estoque de sulfato de alumínio que teve a perda de 2425 Kg (97 sacos de 25kg), mas também de diversos outros materiais que foram destruídos pela enchente.

4. É de vital importância a compra do Hipoclorito de sódio e Sulfato de Alumínio o mais rápido possível, visto que sem esses materiais as atividades que o 14º BIMtz realiza deverão ser interrompidas e o bem-estar social da família militar, permissionários, escola, sessão de saúde e o 14 BIMtz em sua totalidade ficará comprometido com a falta de água tratada. Sendo assim, a compra do material pela modalidade carona não é viável, pois o contato com a empresa ganhadora e com a UASG gerenciadora do pregão demanda espera e o tempo de entrega previsto em torno de 30 dias com o fornecedor.

5. Buscar alinhamento com os Objetivos Estratégicos do 14º BI Mtz:

OE 3 – aumentar a efetividade na Gestão do Bem Público.

OE 7. Proteger o Meio ambiente.

OE 8. Contribuir para o desenvolvimento regional sustentável e o bem-estar social.

6. Solicito que seja empenhado de forma ordinário.

WE7933



10.421.584/0001-22 PERNAMBUCO QUIMICA S A						
CAT MAT	Nº de Ordem	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant	Valor Unitário	Valor Global
343299	1	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo-esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	quilograma	7200	R\$ 3,30	R\$ 23.760,00
372035	2	Sulfato de Alumínio	quilograma	1675	R\$ 5,32	R\$ 8.911,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 32.671,00
TOTAL DA ATA						R\$ 32.671,00


AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO – 1º Ten
Chefe Almoxarifado

7



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1) Sou de parecer favorável a aquisição do material constante da Requisição abaixo, descrita, do Almoarifado, por estar em consonância com os termos da legislação vigente:

- Requisição nº 82/2022/DL/Almox/14ºBI Mtz

6 de junho de 2022.

2) O chefe do Almoarifado proceda o encaminhamento da requisição para a apreciação do Sr Ordenador de Despesa do 14º BI Mtz e sua posterior decisão.


ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOIS – Maj
Fiscal Administrativo





DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo o empenho da despesa e o seu posterior pagamento de acordo com a apresentação das faturas e/ou notas fiscais do fornecimento;

2. A Comissão de Licitação/Oficial responsável pelo processo correspondente adote as providências cabíveis, conforme a Lei 14.133 de 2021.

3. Para fins do inciso II Art. 75 da Lei 14.133, de 2021, empenhar no recurso discriminado abaixo:

- Plano de Trabalho Resumido nº 171460
- Nota de Crédito: 004611
- Fonte: 0100000000
- Gestão: 00001
- Natureza da Despesa: 339000
- Plano Interno: I3DAFUNSUPL
- UG favorecida: 160178

4. Publique-se.

LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesa / 14º BI Mtz



__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.
CONTABIL) __

13/04/22 12:40

USUARIO: WANDERLEI

DATA EMISSAO : 01Abr22 VALORIZACAO : 01Abr22 NUMERO : 2022NC004611

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160178 / 00001 - 14º B I MTZ

OBSERVACAO

(ATENDE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ÁGUA).

DOC RFR: DIEX Nº 43-FISC ADM/14º BI MTZ, 23 MAR 22.

PRAZO DE EMPENHO: ATÉ 30 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000	160073	I3DAFUNSUPL		47.700,00

LANCADO POR : ██████████ - VIVIANE UG : 160073 01Abr22 08:38

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(COMANDO ENQUADRANTE)
(NOME DA UNIDADE)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Hipoclorito de sódio.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1 a 6 de junho de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(x) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Und	Qtde	CNPJ / Empresa	Preço Unit. (em R\$)	Preço Total (em R\$)
Hipoclorito de sódio	Unidade	7.200	10.421.584/0001-22 PERNAMBUCO QUIMICA S A	R\$ 3,30	R\$ 23.760,00
Hipoclorito de sódio	Unidade	7.200	29.308.439/0001-68 – SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELLI- EPP	R\$ 5,50	R\$ 39.600,00
Hipoclorito de sódio	Unidade	7.200	26.878.347/0001-25 – HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 6,00	R\$ 43.200,00

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta



() Outros Critérios:

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Não foi priorizado o inciso I e II e III pois não foram encontrados adesão para modalidade carona em pregões vigentes no painel de preço.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)
----------------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 7 (sete) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Quartel em Jabotão, 6 de junho de 2022

WANDERLEI MARQUES FILHO – 3ºSgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(COMANDO ENQUADRANTE)
(NOME DA UNIDADE)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Sulfato de Alumínio.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1 a 6 de junho de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Und	Qtde	CNPJ / Empresa	Preço Unit. (em R\$)	Preço Total (em R\$)
Sulfato de Alumínio	Unidade	1675	10.421.584/0001-22 PERNAMBUCO QUIMICA S A	R\$ 3,30	R\$ 8.911,00
Sulfato de Alumínio	Unidade	1675	29.308.439/0001-68 – SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELLI- EPP	R\$ 5,50	R\$ 14.840,50
Sulfato de Alumínio	Unidade	1675	26.878.347/0001-25 – HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R\$ 9,50	R\$ 15.912,50

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta



() Outros Critérios:

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Não foi priorizado o inciso I e II e III pois não foram encontrados adesão para modalidade carona em pregões vigentes no painel de preço.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	RS 8.911,00 (oito mil e novecentos e onze reais)
----------------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 7 (sete) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Quartel em Jabotão, 6 de junho de 2022

WANDERLEI MARQUES FILHO – 3ºSgt
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



Almoxarifado 14°BI Mtz <almox14@gmail.com>



Orçamento

5 mensagens

14°BIMtz-Almoxarifado <almox14@gmail.com>

1 de junho de 2022 09:43

Para: JULIANA.SOUTO@pernambucoquimica.com.br, Hora Certa Materiais de Construção <horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com>, SB Construções <sbconstrucoeseservicos@gmail.com>, ceaconstrucao2020@hotmail.com

Bom dia.

Solicito orçamento para o item relacionado abaixo:

Nr Ordem	MATERIAL	QTD
1	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo-esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	7.200 KG
2	Sulfato de Alumínio	1.675 KG

CASO ACEITE A CARONA, SOLICITO QUE A EMPRESA ENVIE O OFÍCIO DE ACEITE TIMBRADO, DATADO E ASSINADO. A ASSINATURA DEVERÁ ESTÁ IDENTIFICADA COM O NOME DO RESPONSÁVEL E O CARGO QUE O MESMO OCUPA NA EMPRESA. AGRADEÇO DESDE JÁ.

1º Prazo de entrega:

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos em remessa única, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme contratação, em horário comercial, no seguinte endereço: Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 - Socorro, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54160-350.

2º Obrigações da contratada:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste orçamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 28 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.088, de 1990).

d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste orçamento, o objeto com avarias ou defeitos;

e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

ENDEREÇO: Av. General Manoel Rabelo, nº 1950 - Socorro, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54160-350

Telefone de Contato: 81 3251-1630

1. SEGUNDA	Manhã 09:00/11:30	Tarde 13:00/15:30
2. TERÇA	Manhã 09:00/11:30	Tarde 13:00/15:30
3. QUARTA	Manhã 09:00/11:30	Tarde 13:00/15:30
4. QUINTA	Manhã 09:00/11:30	Tarde 13:00/15:30
5. SEXTA	Manhã 08:00/11:30	Tarde



- Solicito que seja enviado uma copia da nota fiscal por e-mail.
- A empresa ou transportadora, fica encarregada de descarregar a mercadoria no setor responsável.

MENSAGEM: NOTA DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste Email são de caráter restrito e com privilégio de uso. Este Email destina-se exclusivamente para o destinatário pretendido ou destinatário nomeado. Se você não for o destinatário pretendido, é proibida qualquer utilização, divulgação, copia ou distribuição deste Email, sob pena de infringir o Lei 12.527 e Decreto Lei nº 7840 e 7724 de 12 de maio de 2012 que regulamentam a cita lei . Se você não for o destinatário pretendido, por favor nos informe respondendo com o assunto marcado "Endereço errado" e, em seguida, solicitamos apagar este Email e quaisquer anexos ao mesmo.

ENDEREÇO: Av. General Manoel Rabelo, nº 1950 - Socorro, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54160-350

Telefone de Contato: 81 3251-1630

1. SEGUNDA	Manhã 09:00/11:30	Tarde 13:00/15:30
2. TERÇA	Manhã 09:00/11:30	Tarde 13:00/15:30
3. QUARTA	Manhã 09:00/11:30	Tarde 13:00/15:30
4. QUINTA	Manhã 09:00/11:30	Tarde 13:00/15:30
5. SEXTA	Manhã 08:00/11:30	Tarde

- Solicito que seja enviado uma copia da nota fiscal por e-mail.
- A empresa ou transportadora, fica encarregada de descarregar a mercadoria no setor responsável.

MENSAGEM: NOTA DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste Email são de caráter restrito e com privilégio de uso. Este Email destina-se exclusivamente para o destinatário pretendido ou destinatário nomeado. Se você não for o destinatário pretendido, é proibida qualquer utilização, divulgação, copia ou distribuição deste Email, sob pena de infringir o Lei 12.527 e Decreto Lei nº 7840 e 7724 de 12 de maio de 2012 que regulamentam a cita lei . Se você não for o destinatário pretendido, por favor nos informe respondendo com o assunto marcado "Endereço errado" e, em seguida, solicitamos apagar este Email e quaisquer anexos ao mesmo.

Juliana Souto - PQ <juliana.souto@pernambucoquimica.com.br>

1 de junho de 2022 16:59

Para: 14ºBIMtz-Almoxarifado <almox14@gmail.com>, Hora Certa Materiais de Construção <horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com>, SB Construções <sbconstrucoeseservicos@gmail.com>, "ceaconstrucao2020@hotmail.com" <ceaconstrucao2020@hotmail.com>

Boa tarde, Lucas!

Segue a cotação, conforme solicitado:

Atenciosamente,



De: 14ºBIMtz-Almoxarifado <almox14@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 1 de junho de 2022 09:43

Para: Juliana Souto - PQ <juliana.souto@pernambucoquimica.com.br>; Hora Certa Materiais de Construção <horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com>; SB Construções <sbconstrucoeseservicos@gmail.com>; ceaconstrucao2020@hotmail.com <ceaconstrucao2020@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

c.a Construção <ceaconstrucao2020@hotmail.com>
Para: 14ºBIMtz-Almoxarifado <almox14@gmail.com>

1 de junho de 2022 17:10

segue

De: 14ºBIMtz-Almoxarifado <almox14@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 1 de junho de 2022 10:13

Para: JULIANA.SOUTO@pernambucoquimica.com.br <JULIANA.SOUTO@pernambucoquimica.com.br>; Hora Certa Materiais de Construção <horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com>; SB Construções <sbconstrucoeseservicos@gmail.com>; ceaconstrucao2020@hotmail.com <ceaconstrucao2020@hotmail.com>


Assunto: Orçamento

Bom dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **C&A construção- timbre (SULFATO DE ALUMÍNIO).pdf**
638K

SB Construções <sbconstrucoeseservicos@gmail.com>
Para: 14ºBIMtz-Almoxarifado <almox14@gmail.com>

1 de junho de 2022 17:11

Boa Tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Marcos.

CNPJ: 29.308.439/0001-68

Endereço: Avenida Dr. Joaquim Nabuco, nº 1268A, Guadalupe, Olinda-PE

Contato: (81) 3203-4101

 **orçamento -SB (SULFATO DE ALUMÍNIO).pdf**
479K

Hora Certa Materiais de Construção <horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com>
Para: 14ºBIMtz-Almoxarifado <almox14@gmail.com>

1 de junho de 2022 17:11

02/06/2022 10:38

Gmail - Orçamento

Boa Tarde,

Segue em anexo.

Em qua., 1 de jun. de 2022 às 09:43, 14°BIMtz-Almoxarifado <almox14@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]




--

Atenciosamente,

Fone: (81)3096-2001

HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
R. Doutor Manoel Benicio Fontinelli, Jaboatão dos Guararapes/PE
CNPJ: 26.878.347/0001-25

 **ORÇAMENTO -14BI MTZ HC (SULFATO DE ALUMÍNIO).pdf**
448K



Pernambuco
Química



02 de junho 2022

PROPOSTA COMERCIAL

À Empresa Decimo Quarto Batalhao de Infantaria

CNPJ: 09.645.528/0001-92

Endereço: Avenida General Manoel Rabelo, nº 1950 -CEP:54.160-350 Bairro: Socorro
Município: Jaboatão dos Guararapes – PE

Em atendimento, segue as cotações com o preço atualizado para os produtos:

- **Produto: Hipoclorito de sódio 10% a 12%**
 - Quantidade: 7.200kg – 6.000 litros - 120 bombonas 60kg
 - Valor: R\$3,30kg (ICMS 18% incluso)
 - Frete: FOB
 - Condição de pagamento: a vista(sendo por PIX/ Deposito)
- **Produto: Sulfato de alumínio em pó**
 - Quantidade: 1.675kg – 67 sacos 25kg
 - Valor: R\$5,32kg (ICMS 18% incluso)
 - Frete: FOB
 - Condição de pagamento: a vista(sendo por PIX/ Deposito)

Agradecemos desde já a preferência

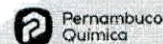
Juliana Souto

Consultor de Vendas

@pernambucoquimica /pernambucoquimica /pernambucoquimica

(81) 2123-1409 / 9.9159-7607

Rua Dr. Luis Regueira, 1829 - Prazeres. Jab. dos Guararapes/PE - CEP: 54335-163



PERNAMBUCO QUIMICA S A

**CNPJ: 10.421.584/0001-22 R DOUTOR LUIS RIGUEIRA – 1829 - JABOATAO DOS GUARARAPES – PE
FONE: 081 21271400**

Ao
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Und	QDE	Unit.	Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDIADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	KG	7.200	R\$ 5,50	R\$ 39.600,00
2	SULFATO DE ALUMÍNIO	KG	1.675	R\$ 8,86	R\$ 14.840,50
Valor total da Proposta					R\$ 39.600,00

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1º Prazo de entrega:

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos em remessa única, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme contratação, em horário comercial, no seguinte endereço: Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 - Socorro, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54160-350.

2º Obrigações da contratada:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste orçamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 28 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.088, de 1990).

d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste orçamento, o objeto com avarias ou defeitos;

e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Rômulo Muniz Tenório
Diretor

Recife, 01 de Junho de 2022

CNPJ: 29.308.439/0001-68

SB Construções e Climatizações Eireli-EPP

AV. DR. Joaquim Nabuco Nº 1268 A,
Guadalupe - Olinda/PE

CEP: 53.370-285

E-mail: sbconstrucoeseservicos@gmail.com

CNPJ: 29.308.439/0001-68

End.: Avenida DR. Joaquim Nabuco, nº 1268 A, Guadalupe, Olinda/PE, CEP 53.370-285





Hora Certa

Materiais de Construção

AO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

ORÇAMENTO

Item	MATERIAL	Und	QDE.	Unit.	TOTAL
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO- ESVERDIADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	KG	7200	R\$ 6,00	R\$ 43.200,00
2	SULFATO DE ALUMÍNIO	KG	1675	R\$ 9,50	R\$ 15.912,50
VALOR TOTAL					R\$ 59.112,50

1º Prazo de entrega:

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos em remessa única, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme contratação, em horário comercial, no seguinte endereço: Av. Gen. Manoel Rabelo, 1950 - Socorro, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54160-350.

2º Obrigações da contratada:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste orçamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

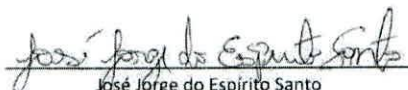
c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 28 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.088, de 1990).

d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste orçamento, o objeto com avarias ou defeitos;

e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



José Jorge do Espírito Santo

Diretor

CNPJ: 26.878.347/0001-25¹

Hora Certa Materiais de Construção Ltda-EPP

Rua Doutor Manoel Benício Fontinelli,

Nº 86 - Piedade - CEP: 54.310-051

Jaboatão dos Guararapes-PE





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC – 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro de acordo Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa decorrente do objeto a ser adquirido do material constante desta requisição visa atender as necessidades voltadas a manutenção da estação de Tratamento de água do 14º BIMTZ, junto a empresa PERNAMBUCO QUIMICA S A, com recursos previstos conforme a Nota de Crédito **2022NC004611** anexa ao processo tem adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o PPA e com a LDO, não acarretando nenhum impacto Orçamentário-Financeiro.

Quartel em Jaboatão dos Guararapes, PE, 6 junho de 2022.

LUIZ ANTONIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR - CEL
Ordenador de Despesas do 14º BIMtz



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERNAMBUCO QUIMICA S A
CNPJ: 10.421.584/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:42 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **2FAE.AC7F.B770.3463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Parcelas do Parcelamento da Lei nº 11.941/2009, modalidade PGFN - PREV-ART 3 em dia, conforme termo de transação juntado nos autos do Processo SEI nº 12883.100358/2021-65.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2022 11:09:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERNAMBUCO QUIMICA S A**
CNPJ: **10.421.584/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

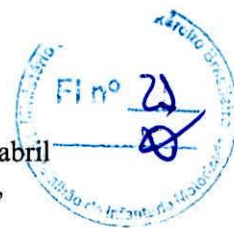
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PERNAMBUCO QUIMICA S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.421.584/0001-22
Certidão nº: 18283340/2022
Expedição: 08/06/2022, às 11:17:13
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERNAMBUCO QUIMICA S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.421.584/0001-22**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001322-36.2014.5.06.0143 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



08/06/2022 11:11

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 10.421.584/0001-22

LIMPAR

Data da consulta: 08/06/2022 10:21:51

Data da última atualização: 07/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ: 0421584	Título: PERNAMBUCO QUIMICA S A	Situação: Adimplente	Data/Hora da pesquisa: 08/06/2022 11:09
----------------------	-----------------------------------	-------------------------	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Responsável pela Demanda: AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO – 1º Ten	
E-mail: Almox14@gmail.com	Telefone: (81)3251-0000
Objeto da futura contratação: Aquisição de Produtos Químicos.	

I - Informações Básicas do Documento

a) O presente estudo trata da análise da Aquisição de Produtos Químicos a fim de atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água (ETA) do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado.

b) As aquisições são consideradas comuns, pois, enquadram-se nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei 14.133, de 2021, tendo em vista possuir padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

c) Com o Advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

d) Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento de Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, pelo 14º Batalhão de Infantaria Motorizado e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico. Contempla ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos da referida instrução, observando os demais parágrafos.

II - Descrição da Necessidade

a) O presente processo licitatório de Aquisição de Produtos Químicos baseou-se no levantamento feito pelo Almoxarifado, observando a necessidade e possibilidade de tal aquisição de acordo com as experiências anteriores e, visando atender, com eficiência os recursos disponibilizados pelo Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO).

b) Justifica-se a necessidade de Aquisição de Produtos Químicos, com a finalidade de suprir as necessidades no que diz respeito ao tratamento da água da Estação de Tratamento de Água (ETA) gerenciadas no Batalhão, o qual sofreu diversas perdas devido as chuvas que ocorreram entre os dias 28 e 29 de maio de 2022 na região de Jaboatão dos Guararapes assolando vários bairros e residências incluindo o Almoxarifado do 14º BIMtz, atingindo e inutilizando não só o estoque de sulfato de alumínio que teve a perda de 2425 Kg (97 sacos de 25kg, restando apenas 23 sacos que acabará em 23 dias aproximadamente), mas também de diversos outros materiais que foram destruídos pela enchente. Sendo assim, é de suma importância a compra do Hipoclorito de sódio que no momento não temos em estoque, que estamos recebendo apoio da Operação PIPA, e o Sulfato de Alumínio o mais rápido possível, visto que sem esses materiais as atividades que o 14º BIMtz realiza deverão ser interrompidas e o bem-estar social da família militar, permissionários, escola, sessão de saúde e o 14 BIMtz em sua totalidade ficará comprometido com a falta de água tratada. Sendo assim, a compra do material pela modalidade carona não é viável, pois o contato com a empresa ganhadora e com a UASG gerenciadora do pregão demanda espera e o tempo de entrega previsto em torno de 30 dias com o fornecedor.

- c) Buscar o alinhamento com os Objetivos Estratégicos Organizacionais do 14º BI Mtz:
- OE 3 – Aumentar a efetividade na Gestão do Bem Público.
 - OE 7 – Proteger o Meio Ambiente.
 - OE 8 – Contribuir para o desenvolvimento regional sustentável e o bem-estar

social.

III - Área Requisitante

Área: Setor do Almoxarifado do 14º BI Mtz

Responsáveis: AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO – 1º Ten

WANDERLEI MARQUES FILHO – 3º Sgt

IV - Descrição dos requisitos da contratação:

a) Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas por esta OM, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda de exercícios anteriores, baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Almoxarifado, seguindo o previsto no Edital e Termo de referência vinculado ao processo licitatório vindouro.

b) O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante.

c) O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.

d) A entrega do material deverá ser feita na sede do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, Av. General Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54160-350. Em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h e na sexta-feira, das 08:30h às 11:30h.

e) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

f) O recebimento provisório ou definitivo da contratação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

g) A Contratante também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.



V - Levantamento de mercado:
a) O levantamento de mercado e a escolha do tipo de solução a contratar é a etapa da identificação de soluções existentes no mercado que atendam os requisitos estabelecidos para a contratação. Nesse momento deverão ser observados fatores relacionados ao atendimento da necessidade da contratação, com os seus respectivos preços estimados, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização.
VI - Descrição da solução como um todo:
A modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, nos termos do inciso Art.75 da Lei 14.133/21. a) A Aquisição de Produtos Químicos a fim de atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água; b) Diante do acima exposto, tem-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição proposta.
VII - Estimativa das quantidades a serem contratadas:
a) Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados na requisição 82/2022/DL/Almox/14ºBI Mtz a este documento, foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 14ºBIMtz, do histórico dos últimos doze meses da atividade realizada pelo Almoxarifado para suprir as necessidades desta Organização Militar para o ano de 2022.
VIII - Estimativa do valor da contratação:
a) A pesquisa de preços referente a aquisição em tela fora realizada pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG), de acordo com o Art. 5º da instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021. b) A estimativa do valor da contratação foi conforme a requisição 82/2022/DL/Almox/14ºBI Mtz.
IX - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:
Em regra, conforme § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
X - Contratações correlatas e/ou interdependentes:
a) Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.
XI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:
a) A Aquisição de Produtos Químicos está destinada a atender a demanda no quesito das atividades de tratamento da Estação de Tratamento de Água (ETA) do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado. b) Tal instrumento de planejamento não foi possível devido que a demanda para a compra desses materiais seria para algumas semanas posteriores conforme o planejamento, mas devido a enchente que ocorreu no Almoxarifado do 14º BIMtz, destruindo grande parte das quantidades de materiais utilizados para o tratamento da água. Sendo assim, o 14º BIMtz necessita de imediato o material químico em questão para poder continuar realizando as atividades do Batalhão e atender as famílias militares, permissionários, escola, sessão de saúde que utilizam a água fornecida pelo Batalhão.
XII - Resultados pretendidos:

a) Com a aquisição pleiteada, esta OM pretende atender as demandas de produtos químicos para a aplicação na água da Estação de Tratamento de Água (ETA) realizado pelo 14º BI Mtz.

b) Assim, almeja-se, como benefícios tanto diretos quanto indiretos, com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, proteção do Meio Ambiente e contribuir para o desenvolvimento regional sustentável e o bem estar social do 14º BI Mtz.

XIII - Providências a serem Adotadas:

a) Pelas características da aquisição, o 14º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

XIV - Possíveis Impactos Ambientais:

a) O descarte incorreto de material químico pode gerar impactos para a gestão municipal, que tem recebido quantidades significativas desses resíduos.

b) A falta de consciência das pessoas e a ausência da coleta regular de resíduos sólidos urbanos em alguns municípios intensificaram esse problema e é necessário agir para mitigar os danos causados.

XV - Declaração de Viabilidade:

a) Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, viável técnica e economicamente, conforme Lei 14.133/21.

b) Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Quartel em Jaboatão dos Guararapes – PE, 06 de junho de 2022.


AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO – 1º Ten
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação


WANDERLEI MARQUES FILHO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Estudo Técnico Preliminar apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Jaboatão dos Guararapes – PE, 06 de junho de 2022.


LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR – Cel
Ordenador de despesas do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM/ 7ª DE – 10ª BDA INF MTZ
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
REGIMENTO GUARARAPES**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(COMPRAS)**

**Dispensa de Licitação ___/2022
(Processo Administrativo n.º 64091.004816/2022-37)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais químicos necessários ao funcionamento da Estação de Tratamento de Água desta OM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
2	Sulfato de alumínio, aspecto físico: pó granulado branco ou esbranquiçado, fórmula química: $Al_2(SO_4)_3$ Anidro, peso molecular: 342,14 g/mol, grau de pureza: mínimo de 15% em óxido de alumínio, número de referência química: cas 10043-01-3	372035	Kg	1.675	R\$ 5,32
3	Hipoclorito de sódio, fornecidos em Bombonas de 50 litros, teor mínimo de 12%, cor levemente amarelado, cloro ativo 144/155 g/l, Hidróxido, Max 10g/l densidade.	343299	L	7.200	R\$ 3,30



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da Informação da emissão da nota de empenho, em remessa *única ou parcelada*, no seguinte endereço: Avenida General Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jaboatão dos Guararapes – PE.

- 6.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;



7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.8. As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013 são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade



perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no conforme Lei 14.133 de 2021.



- 12.4.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização



financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 14.1.1. *Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;*
- 14.1.2. *Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que é equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.*
- 14.1.3. *Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.*



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.2. Comete infração administrativa nos termos conforme Lei 14.133 de 2021:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 1.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 1.5. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.1. Também ficam sujeitas às penalidades conforme Lei 14.133 de 2021:

- 15.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 1.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 32.671,00*

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 1.6. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

1.6. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de 2022


AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO – 1º Ten

Resp. pelo Chefe do Almoxarifado do 14º BI Mtz

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

De acordo com o que preconiza o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, motivado pela necessidade de licitar na modalidade Dispensa de Licitação destinado a aquisição de material químico, como prevê este termo de referência, este Ordenador de Despesas resolve:

Aprovar o Termo de Referência DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ____/2022 em ____ de ____ de 2022.


LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM/ 7ª DE – 10 BDA INF MTZ
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

DISPENSA ELETRÔNICA ___/2022

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Contratação com prejuízos para administração.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas



RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	SALC

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das	Requisitante



	necessidades.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de apenas parte da solução
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
-----------	-------------



1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
3	Restrição de competitividade na licitação.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Definição equivocada no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------



1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
2	Reajuste do contrato em função do tempo.	
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante



3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 8 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 9 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
-----------------------	--



Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	DANO	
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.	
2	Desperdício de recursos.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 10 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.



3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 11- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc



RISCO 12 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
----	------

1	Atraso na aquisição do objeto.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Jaboatão dos Guararapes – PE, 07 de junho de 2022.

DENNYS GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA – 1º TEN
Chefe da SALC/14º BI/Mtz



APROVAÇÃO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Mapa de Gerenciamento de Riscos da Dispensa Eletrônica N° ___/2022 – 160178 – 14° BI Mtz com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 e Decreto N° 10.922/21. Sendo o objeto eventual a aquisição de material químico.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 07 de junho de 2022.

LUIZ ANTÔNIO FREIRE DE PAIVA JÚNIOR – CEL
Ordenador de Despesas do 14° BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC / 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64091.004816/2022-37
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

OBJETO : Aquisição de material químico.

I. INTRODUÇÃO

O presente processo foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas do 14º BI Mtz, que a fez atendendo a requisição Nº 82/DL/ALMOX/14º BIMTZ de 6 de junho de 2022.

O processo administrativo das despesas com aquisição de material químico que supriram a necessidades do para a manutenção da estação de tratamento de água desta OM, através de Dispensa, tem por finalidade declarar a legalidade da despesa do objeto deste processo.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



(Continuação do Parecer da CPL, de de junho de 2022..... Fl 02)

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Na análise de todos os documentos apensos ao referido processo procedido por essa comissão, se aplica fundamentos no Inciso I ao VIII, do parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/21 de que a presente aquisição estar dentro dos limites estabelecidos, o que justifica a contratação direta, em observância a despeito de não haver fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de licitações.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o Inciso IV do art. 75º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

III. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a sites de empresas de grande porte na internet, onde a Empresa PERNAMBUCO QUIMICA S A, CNPJ: 10.421.584/0001-22, apresentou menor preço, e ainda por se encontrar com documentação em acordo com legislação vigente.



IV. DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V. CONCLUSÃO

Do acima exposto, presente a vontade e o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Comissão Permanente de Licitação de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, Opinam-se pela Aquisição do Material.

É O PARECER.

Quartel em Jaboatão dos Guararapes-PE, de junho de 2022.


AIRTON FRANCISCO DA APRESENTAÇÃO – 1º Ten
Presidente da CPL/14º BIMTZ



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160178	14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.645.528/0001-92	AV GEN MANOEL RABELO, 1950-SOCOR-RO - JABOATAO DOS	54160-350
Município	UF	Telefone
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	OD (081)3251-3768; SETFIN 32510355 RAMAL 2041

Ano	Tipo	Número
2022	NE	793

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/06/2022	Ordinário	64091004816202237	0,0000	32.671,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.421.584/0001-22	PERNAMBUCO QUIMICA S A	54335-160
Endereço	UF	Telefone
DOUTOR LUIS RIGUEIRA 1829 PRAZERES	PE	
Município	UF	Telefone
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

DESPESA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO (SI - 11), CONFORME REQ Nº 82/2022/DL/ALMOX/14º BI MTZ DE 6 DE JUNHO DE 2022, 2022NC004611, (DL 10/2022 UASG 160178).

Local da Entrega

AV. GENERAL MANOEL RABELO, 1950, SOCORRO, JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP 54160-350

Informação Complementar

16017806000102022 - UASG Minuta: 160178

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2022 16:22:17	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	32.671,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	23.760,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/06/2022	Inclusão	7.200,00000	3,3000	23.760,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO BRANCO OU ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA AL ₂ (SO ₄) ₃ ANIDRO, PESO MOLECULAR 342,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 15% EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-01-3	8.911,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/06/2022	Inclusão	1.675,00000	5,3200	8.911,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ ANTONIO FREIRE DE PAIVA JUNIOR

***[REDACTED]**

13/06/2022 16:22:17

Responsável pela Nota de Empenho

DENNYS GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA

***[REDACTED]**

10/06/2022 10:01:21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha MA e SC – 1772)
REGIMENTO GUARARAPES**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de Junho de dois mil evento edois, nesta Seção de Aquisição, Licitação e Contratos, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do Processo nº 64091.004816/2022-37, contendo 52 folhas.

Jaboatão dos Guararapes, PE, 6 de junho de 2022


DENNYS GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA – 1º Ten
Chefe da SALC 14º BIMTZ